



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA - BATATAIS/SP**

RESOLUÇÃO Nº. 008/2020

**DEFERIMENTO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA,
APRESENTADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO - EM ATENÇÃO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 .**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batatais, situada à Rua Coronel Ovídio nº 508 – Santo Antônio, no uso de suas Competências Regimentais e Atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal n.º 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e a Lei nº 12.696/2012, com as alterações na Lei n.º 8242/91 e as Leis Municipais n.º 2625, de 27/06/2002, alterações dadas pela Lei Municipal n.º 2826 de 14/09/2005, Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, Resolução CMDCA 004/2020 de 01/09/2020, Edital de Chamamento Público de 01/09/2020 e Resolução CMDCA 006/2020 e demais legislações vigentes; em Reunião Extraordinária, realizada online através do aplicativo Skype em razão da Pandemia mundial COVID-19, em 27 de outubro de 2020, às 13h00min, **delibera em unanimidade pelo deferimento** das fichas de avaliação das propostas elaboradas pela Comissão de Seleção e Monitoramento.

A seguir constam os documentos deferidos.

Batatais, 28 de outubro de 2020.

Aline Cristina Duarte
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA - BATATAIS/SP**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

1. Diagnóstico situacional do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Território;
2. Diagnóstico situacional das demandas e potencialidades do território nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde;
3. Plano Decenal dos direitos da criança e do adolescente do município, segundo determinação do CONANDA (2015 -2025);
4. Criação de instrumentais de monitoramento e avaliação do CMDCA no SGDCA;
5. Plano de Ação do CMDCA;
6. Plano de Mobilização de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
7. Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Requisitos	Forma de Comprovação	Metodologia de Pontuação	
		Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Experiência Prévia	Experiência prévia na realização do Serviço de natureza semelhante, demonstrada através de relatório sintético das atividades desenvolvidas no último ano ou cópia de documentos de parcerias anteriores mediante convênio ou termo de colaboração com quaisquer administrações públicas relativas ao respectivo objeto ou declaração em anexo a este edital.	8	4
Recursos Humanos	Apresentar Recursos Humanos relativos a execução da parceria.	2	2
Capacidade Técnica	Ter em seu quadro de profissionais com notório saber e/ou mestres ou doutores.	2	2
Total de Pontos			8

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

NOME DA EMPRESA: Thiago Rodrigo da Silva

SERVIÇO A SER EXECUTADO: Serviço Técnico Especializado para Elaboração de 7 (sete) Documentos Técnicos do CMDCA – Batatais/SP, conforme consta no Edital nº 001/2020.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA - BATATAIS/SP**

CONSTATAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE TRABALHO

Realizada análise técnica pela Comissão de Seleção, aponta-se que a empresa em questão apresentou menor tempo de serviço prestado, compatível com o objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Diante da análise dos documentos a Comissão de Seleção concluiu que a empresa não foi classificada para a contratação.

Batatais, 26 de outubro de 2020.

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Deiceleni Martins Cabrini	
Carla de Almeida	
Eliana Maria Caminitti	
Fernanda Cristina Robes Girardi	
Sônia Roseli Stoppa Garbelini	



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA - BATATAIS/SP**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

1. Diagnóstico situacional do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Território
2. Diagnóstico situacional das demandas e potencialidades do território nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.
3. Plano Decenal dos direitos da criança e do adolescente do município, segundo determinação do CONANDA (2015 -2025)
4. Criação de instrumentais de monitoramento e avaliação do CMDCA no SGDCA
5. Plano de Ação do CMDCA
6. Plano de Mobilização de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
7. Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Requisitos	Forma de Comprovação	Metodologia de Pontuação	
		Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Experiência Prévia	Experiência prévia na realização do Serviço de natureza semelhante, demonstrada através de relatório sintético das atividades desenvolvidas no último ano ou cópia de documentos de parcerias anteriores mediante convênio ou termo de colaboração com quaisquer administrações públicas relativas ao respectivo objeto ou declaração em anexo a este edital.	8	8
Recursos Humanos	Apresentar Recursos Humanos relativos a execução da parceria.	2	2
Capacidade Técnica	Ter em seu quadro de profissionais com notório saber e/ou mestres ou doutores.	2	2
Total de Pontos			12

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

NOME DA EMPRESA: Gestão Filantropia Comunicação & Eventos

SERVIÇO A SER EXECUTADO: Serviço Técnico Especializado para Elaboração de 7 (sete) Documentos Técnicos do CMDCA – Batatais/SP, conforme consta no Edital nº 001/2020.

CONSTATAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE TRABALHO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA - BATATAIS/SP**

Realizada análise técnica pela Comissão de Seleção, sugere-se adequações no Plano de Trabalho para clarificar o objeto do mesmo, em consonância com as normativas vigentes no Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

Abaixo serão identificados os itens e as páginas para localização dos itens a serem alterados:

Página 2 - Etapa 1. – Ações 1. - Metodologia: Seria oportuno que a primeira reunião acontecesse de forma presencial para melhor integração dos envolvidos.

Em relação aos objetos dos 07 (sete) documentos a serem elaborados: Aponta-se que a assessoria/mentoria menciona que facilitará a construção de tais documentos, porém, a Comissão entende que a empresa conforme Edital de Chamamento deverá executar a construção dos documentos elencados no referido Edital, sendo assim, solicitamos a adequação do Plano de Trabalho.

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Diante da análise dos documentos a Comissão de Seleção constatou:

- 1) A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria;
- 2) A empresa classificou com pontuação máxima 12 (doze) pontos;
- 3) Para que a parceria seja realizada solicita-se as adequações pontuadas acima.

Batatais, 26 de outubro de 2020.

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Deiceleni Martins Cabrini	
Carla de Almeida	
Eliana Maria Caminiti	
Fernanda Cristina Robes Girardi	
Sônia Roseli Stoppa Garbelini	